

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 707/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375
Func.Secret.M.Amb.Desenvolv.Sustentável
602 3.1.90.13.00.00 3000 Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

Total R\$ 4.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13- Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379
Estrut.Ger.p/Func.Secret.Munic.-Equip.Maquinários
502 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

Total R\$ 4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:861839C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/09/2022. Edição 2613

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>